



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2280, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 1948 de 13 de março de 2019 e dá outras providências.

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas no Inc. IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade de atualização da Legislação Local.

#### DECRETA:

Art. 1º O Inciso I do Art 7º do Decreto Municipal nº 1948/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.599/2019, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial de origem animal e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Art 7º [...]

#### I – Os de carnes e derivados:

a) Abatedouro – Frigorífico

b) Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos

Art. 2º As demais disposições do Decreto 1948/2019, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º Revoga-se tornando sem efeito Decreto nº 2264/2023 de 29 de setembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal de Campos Borges/RS.

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Améris Rodrigues Lira Hartmann

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

